

1. OBJETO

Aquisição Emergencial de **COMPRESSORES 10TR PARA AR CONDICIONADO** para atender aos serviços técnicos da Manutenção/DIE no DATACENTER e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa técnica tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de compressores de ar-condicionado destinados à manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de climatização do DATACENTER da PRODEPA.

O ambiente de DATACENTER exige condições rigorosas e ininterruptas de controle de temperatura e umidade, a fim de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação ali instalados. A refrigeração constante é fator crítico para evitar superaquecimento, falhas operacionais, perda de dados e interrupção dos serviços essenciais.

Destaca-se que o DATACENTER da PRODEPA desempenha papel estratégico ao atender sistemas e serviços do Governo do Estado do Pará, sendo responsável por suportar infraestruturas críticas que demandam alta disponibilidade, confiabilidade e desempenho contínuo.

Os compressores atualmente instalados já apresentam falhas decorrentes de desgaste por exaustão, após operarem de forma contínua por período superior a 08 (oito) anos, o que caracteriza o fim de sua vida útil operacional. Tal condição compromete diretamente a eficiência do sistema de climatização do DATACENTER, podendo elevar a temperatura a parâmetros extremos de calor, provocando o desligamento dos Servidores e possíveis incêndios devido a elevação da temperatura, ocasionando como já está acontecendo, o risco de paradas não programadas e prejuízos operacionais nos equipamentos e nos dados armazenados de todo Estado do Pará no que compete a administração pública.

Dessa forma, a aquisição de novos compressores se faz imprescindível para restabelecer a plena capacidade do sistema de ar-condicionado, assegurando a manutenção das condições ambientais adequadas no DATACENTER, garantindo a continuidade dos serviços prestados e mitigando riscos à infraestrutura tecnológica do Governo do Estado.

Portanto, justifica-se tecnicamente a presente aquisição como medida essencial, preventiva e corretiva, visando assegurar a confiabilidade, disponibilidade e segurança dos serviços suportados pela PRODEPA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	
01	COMPRESSOR TRIFÁSICO 220V, AR CONDICIONADO, 60HZ, R410A, HFC	UND	03	
	01 Altura			65cm
	02 Largura			40cm
	03 Profundidade			40cm
	04 Peso			67,1Kg
	05 Modelo			Scroll
	06 Voltagem			220V
	07 Fase			Trifásico
	08 Gás Refrigerante			R410A
	* Referência: Equipamento Instalado é HITACHI, e o compressor que opera no equipamento é: COPERLAND SCROLL – Modelo: ZP122KCE – TF5 – 550			
02	Filtro Secador Rosca 5/8 de polegada	UND	12	

03	Cilindro de Gás Refrigerante R410A <ul style="list-style-type: none">Cilindro de 11,34Kg	UND	04
04	Cilindro para Nitrogênio com Carga <ul style="list-style-type: none">Capacidade: 20 litros 3m³Pressão Máxima 200 Bar (2.900 Psi)	UND	03

4. APRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – As propostas deverão ser apresentadas com referência ao **Valor Unitário e Valor Total** do material, devendo estar **incluído no valor total, todos os tributos, taxas, custos de logística e distribuição, fretes e encargos** relativos ao objeto do TR.

4.1.1 – O fornecedor deverá explicitar na proposta a marca e modelo do material ofertado.

4.2 – Serão julgadas as propostas que atenderem às especificações do presente Termo de Referência e classificadas e adjudicadas as propostas de menor valor, observando as especificações mínimas citadas na tabela de especificações do Item 3.

4.3 – A Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 – FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 – A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho (NE).

5.1.1 – Os materiais deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da PRODEPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 10, s/n, Centro Administrativo do Estado, Bairro Tenoné, CEP: 66820-000, Belém/PA, telefone + 55 (91) 3251-7528, de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h.

5.1.2 – A entrega deverá ser previamente informada à Divisão de Material e Patrimônio – DMP.

5.2 – O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação do material entregue, para fins de confirmação com as especificações do objeto, realizada pela área técnica da empresa.

5.2.1 – Os materiais em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito ou imperfeição, cuja verificação só tenha sido possível no decorrer da utilização.

5.2.2 – A Contratada deverá efetuar a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada, sem qualquer ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

5.3 – A Contratada deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, contendo as indicações de marca, modelo e fabricante.

5.3.1 – Não serão recebidos, ainda que provisoriamente, materiais que não sejam novos, entregues acondicionados em embalagens que não sejam as originais e/ou não lacradas ou com especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência.

5.4.1 – Findo o prazo previsto no item 5.1, a Contratada terá um prazo adicional de até 15 (quinze) dias de tolerância para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do término do prazo inicial, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O cumprimento das obrigações constantes na relação contratual oriunda do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo gestor da unidade solicitante e/ou por fiscal designado, ou, em seu afastamento legal, por seu substituto, representando sempre os interesses da Contratante.

6.2 – Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, na forma da Lei nº 13.303/2016.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em moeda corrente, mediante Nota de Empenho (NE), em conta corrente da Contratada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 83, da Lei nº 13.303/2016, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada:

8.1.1 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.1.2 – Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

8.2 – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.3 – De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.4 – A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Contratante.

9. DOS CASOS OMISSOS

As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei no 13.303/2016 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

10 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

Mínimo 60 dias

Responsável pelo Termo de Referência:

Diego Rafael Coelho Lima – Gerente de Infraestrutura

Anderson Claudio Brasil da Silva – Técnico em Eletrotécnica

Belém (PA), 09 de Abril de 2026.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2541576

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: DIEGO RAFAEL COELHO LIMA,

CPF: ***.141.702-**

Em: 09/04/2026 13:33:23

Aut. Assinatura: d6a04203140a47b091736bcff1df74b7cc104bdc81dcade1df3ad7ec7b0defcb



Identificador de autenticação: c5e787ac-959b-4044-b44d-3b8325af8152

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>